



Universidade Federal de Pelotas
Conselho Universitário

Processo nº 23110.038730/2019-50

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CONSUN/UFPeI Nº 01/2019

A Universidade Federal de Pelotas (UFPeI) torna público o Processo Seletivo, para as funções de **Coordenador(a)-Geral e Coordenador(a)- Adjunto(a)** do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o regramento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES): Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017, e Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, dentre outras diretrizes institucionais e normativas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo será realizado por Banca Examinadora designada especificamente para este fim, composta por 03 (três) servidores Doutores da UFPeI, com experiência em Educação a Distância e gestão acadêmica. A nomeação dos membros da Banca e a proclamação final dos resultados deste Processo Seletivo ficarão a cargo do Reitor, de tais atos cabendo recurso ao Conselho Universitário.

1.2 O Processo Seletivo será regido por meio de provas de títulos e de defesa do memorial descritivo, ambas de caráter classificatório e eliminatório, aplicada-lhes, por analogia e quando for o caso, aos procedimentos previstos na [Resolução nº 28, de 06 setembro de 2018](#) do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (COCEPE) da UFPeI.

1.3. O Edital e o cronograma do Processo Seletivo serão divulgados no *site* da Secretaria dos Conselhos Superiores: <https://wp.ufpel.edu.br/scs/>

1.4 Em atenção à Portaria CAPES nº 139, de 13 julho de 2017, este Processo Seletivo tem, exclusivamente, como admissíveis à candidatura servidores da Universidade Federal de Pelotas (UFPeI) que comprovem três anos de experiência no Magistério Superior. Para fins deste edital, de acordo com o disposto no Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também se entende por “experiência no magistério” a atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **02 a 31 de outubro de 2019**, de segunda a sexta-feira, das 08h às 20h, mediante preenchimento e entrega da ficha de inscrição, disponível no [site https://wp.ufpel.edu.br/scs/](https://wp.ufpel.edu.br/scs/), bem como dos documentos elencados no item 2.2 deste Edital, à Secretaria dos Conselhos Superiores (Campus Porto – Anglo, Rua Gomes Carneiro, nº1 - 4º andar – Bloco B – Sala 412-A, Pelotas - RS, Brasil – CEP 96010-610).

2.2. Documentos necessários para a inscrição:

I. Curriculum Lattes;

II. Cópia (simples) Carteira de Identidade e CPF;

III. Cópia (simples) do diploma ou certificado de conclusão de curso de Doutorado;

IV. Cópia (simples) do comprovante de exercício do Magistério Superior (experiência mínima de três anos) ou de atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB (Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES);

VI. Comprovante de vínculo como servidor público, docente efetivo ou técnico-administrativo em Educação, da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL);

VII. Memorial descritivo, conforme item 5.2 deste edital;

2.3 Caso aprovado no Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar os originais de cada documento ou cópias autenticadas, na data e local estipulados pela Reitoria, sob pena de exclusão do Processo Seletivo e chamamento dos candidatos subsequentes.

2.4. A homologação das inscrições será divulgada no site da Secretaria dos Conselhos da UFPEL (<https://wp.ufpel.edu.br/scs/>).

3. DAS VAGAS

Bolsa	Pós-Graduação Exigida	Experiência Exigida
Coordenador(a)-Geral (01 Vaga)	Doutorado em qualquer área	Três anos de experiência no magistério superior
Coordenador(a)-Adjunto(a) (01 Vaga)	Doutorado em qualquer área	Três anos de experiência no magistério superior

4. DA ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS

4.1 DA ATUAÇÃO

a) Local de atuação: Coordenação de Programas de Educação a Distância (Campus Porto – Anglo. Rua Gomes Carneiro, nº 1, Sala 102A Pelotas - RS, Brasil - 96010-610). Conforme a necessidade institucional, os bolsistas poderão atuar em outras unidades da UFPEL.

b) Período de atuação: até 48 meses, conforme necessidade institucional da UFPEL (Art. 4º da Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019).

4.2 DAS ATRIBUIÇÕES

4.2.1 Coordenadoria Geral

Bolsista responsável institucional pelos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos de todas as ações no âmbito do Sistema UAB, assim como desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos (Art. 4º, XI, Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016).

4.2.2 Coordenadoria Adjunta

Bolsista que auxiliará a Coordenadoria Geral nas suas atividades atinentes, assim como desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos (Art. 4º, XI, Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016).

4.3 DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

A carga horária será de 20h semanais (Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017), sem prejuízo das demais atividades acadêmicas e administrativas desempenhadas pelo servidor.

O valor da bolsa é definido pela Capes, pela Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017, conforme segue:

Modalidade	Bolsa
Coordenadoria Geral UAB	R\$ 1.500,00
Coordenadoria Adjunta UAB	R\$ 1.500,00

5. DAS PROVAS

O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: Prova de Títulos, com peso cinco (1ª etapa) e Prova de Defesa do Memorial Descritivo (2ª etapa), também com peso cinco. Considerar-se-ão aprovados na primeira etapa os 10 (dez) primeiros colocados, que estarão aptos à Defesa do Memorial Descritivo. Ao final da segunda etapa, serão homologados os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 7,00 (sete).

Os critérios de avaliação atenderão, no que couber, em analogia, aos procedimentos previstos na [Resolução nº 28, de 06 setembro de 2018](#) do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (COCEPE) da UFPel.

5.1 DA PROVA DE TÍTULOS

A Prova de Títulos consistirá na apreciação e valoração pela Banca Examinadora dos títulos acadêmicos, atividades de ensino, atividades administrativas e/ou profissionais, atividades científicas/tecnológicas, literárias, artístico-culturais e de extensão informados pelo candidato em currículo no formato da Plataforma Lattes.

O exame dos títulos será feito em conjunto por todos os examinadores, sendo atribuída a mesma nota por todos os examinadores, que será registrada em fichas separadas, previamente preparadas, que deverão conter o nome do candidato e a nota atribuída à prova, depositando-se a ficha em envelope que será lacrado e receberá a assinatura de todos os membros da Banca.

Para os fins de atribuição das notas relativas aos títulos, serão adotados os seguintes procedimentos e critérios:

Os Pontos da Titulação Acadêmica serão atribuídos conforme a mais alta titulação apresentada e comprovada, nos termos da [Resolução COCEPE nº 28, de 06 setembro de 2018](#), sem distinção entre os títulos da área específica do Processo Seletivo ou outras áreas. Para o cálculo dos Pontos das Atividades Acadêmicas e Profissionais, será utilizada a tabela de pontuação que compõe o Anexo IV da referida resolução. Para fins de computação dos pontos de atividades acadêmicas e profissionais, cada título apresentado deverá ser pontuado em uma única categoria.

Conforme o Anexo IV da [Resolução nº 28, de 06 setembro de 2018](#), a pontuação atribuída nos itens 2, 3 e 4 da tabela de pontuação deve considerar a avaliação de cada título como 100% da pontuação para produção abrangida pela área CNPq do edital (Educação) e com menos de 10 anos de publicação e como 50% da pontuação para produção não abrangida pela área CNPq informada no edital ou com mais de 10 anos.

A conversão dos pontos obtidos em nota, na prova de títulos, por candidato, obedecerá aos seguintes critérios: a) no caso de que a maior pontuação entre os candidatos seja igual ou superior a 100 (cem) pontos, considerar-se-á como nota 10,00 a maior pontuação, sendo as demais notas atribuídas na proporção respectiva de suas pontuações em relação à maior; b) no caso de que a maior pontuação esteja situada no intervalo entre 70 (setenta) e 99 (noventa e nove) pontos, a conversão far-se-á pela divisão do número de pontos por 10 (dez) para todos os candidatos (por exemplo: para setenta e sete pontos, nota 7,70); c) no caso de que a maior pontuação seja inferior a 70 (setenta) pontos, atribuir-se-á a nota 7,00 ao candidato com a melhor pontuação, sendo as demais notas atribuídas na proporção respectiva de suas pontuações em relação à maior.

5.2 DO MEMORIAL DESCRITIVO

O documento contendo o Memorial Descritivo deverá incluir a exposição, de modo analítico e crítico, sobre as atividades profissionais e acadêmicas desenvolvidas pelo candidato, contendo os aspectos mais significativos de sua formação e trajetória, com destaque às ações e projetos de Educação a Distância. O documento deverá ser redigido em até 10 (dez) páginas, em formato livre, o qual deverá ser entregue no ato de inscrição.

A Prova de Defesa do Memorial Descritivo será realizada em sessão pública e gravada em áudio e vídeo para efeitos de registro e compreenderá a exposição oral e arguição, pela banca. Para cada candidato, haverá o tempo máximo de trinta (30) minutos para exposição oral do documento e tempo máximo de trinta (30) minutos para arguição do candidato por parte da Banca Examinadora.

A Prova de Defesa do Memorial Descritivo deverá ser feita de forma individual, sendo vedada a presença de todos os demais candidatos. A gravação em áudio e vídeo deverá obedecer ao protocolo definido no Anexo VI da Resolução COCEPE nº 28, de 06 setembro de 2018.

Após a conclusão de cada prova, cada examinador – de forma individual e inviolável – atribuirá a sua nota, registrando-a em ficha previamente preparada, que deverá conter o nome do candidato e a nota atribuída à prova, depositando a ficha em envelope que será lacrado e receberá a assinatura de todos os membros da Banca e do candidato.

Os critérios para a Prova de Defesa do Memorial Descritivo estão definidos no Anexo III (Formulário de Avaliação para Defesa do Memorial Descritivo) da Resolução COCEPE nº 28, de 06 setembro de 2018, a saber:

- Coerência na formação acadêmica e Carreira profissional (2,5 pontos);
- Qualidade da redação, consistência e capacidade de síntese do documento (2,5 pontos);
- Clareza, qualidade e objetividade na apresentação (2,5 pontos);
- Conhecimento teórico e prático demonstrado durante a arguição (2,5 pontos);

6. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

6.1. O provimento das bolsas dar-se-á obedecendo a classificação final, consideradas as vagas existentes. O primeiro colocado no Processo Seletivo fará jus à bolsa de Coordenador-Geral, enquanto o segundo à de Coordenador-Adjunto. Em caso de desistência do primeiro colocado, no período de vigência do Processo Seletivo, o segundo será designado para a bolsa de Coordenador-Geral. Nesse cenário, o terceiro colocado no Processo Seletivo, então, será chamado para bolsa de Coordenador-Adjunto, e assim sucessivamente.

6.2. O cadastramento dos bolsistas no Sistema UAB será realizado após entrega dos documentos exigidos para a bolsa, da apresentação dos originais (ou cópias autenticadas) dos documentos entregues no momento da inscrição e dos originais das experiências/formações/produções (ou cópias autenticadas) elencadas no currículo *Lattes*, se pontuadas em Prova de Títulos.

6.3. Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a

necessidade da Instituição.

6.4. O candidato aprovado, após ser chamado pela Reitoria, deverá entregar pessoalmente, a ficha de cadastramento no sistema UAB, que será disponibilizada pela instituição, devidamente preenchida e com firma reconhecida, em até 05 (cinco) dias úteis após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, a fim de efetuar o cadastro inicial, sob pena de ser considerado desistente.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Processo Seletivo será válido por quatro anos, conforme art. 3º da Portaria CAPES 102, de 10 de maio de 2019, contado a partir da data de homologação do resultado final.

7.2. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Cronograma de Execução;
- b) ANEXO II – Formulário de Inscrição;
- c) ANEXO III - Formulário Interposição Recurso.

Secretaria dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Pelotas, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove

Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal
Presidente do CONSUN



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 01/10/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0723650** e o código CRC **0D669D0B**.

ANEXOS AO EDITAL CONSUN Nº 01/2019

ANEXO I - Cronograma de Execução

Edital CONSUN/UFPel – 01/2019

Coordenador-Geral UAB e Coordenador-Adjunto UAB

Cronograma

Evento	Data	Local
Lançamento do edital	01/10/19	https://wp.ufpel.edu.br/scs/
Período de inscrições	02/10/19 a 31/10/19	Secretaria dos Conselhos Superiores
Homologação das inscrições	01/11/19	https://wp.ufpel.edu.br/scs/
Prazo de recursos à homologação das inscrições	04 a 05/11/19	Secretaria dos Conselhos Superiores
Divulgação do resultado dos recursos à homologação	06/11/19	https://wp.ufpel.edu.br/scs/
Resultado – Prova de Títulos	11/11/19	https://wp.ufpel.edu.br/scs/
Prazo de recursos ao Resultado -Prova de Títulos	12 a 13/11/19	Secretaria dos Conselhos Superiores
Divulgação do resultado dos recursos à Prova de Títulos	14/11/19	https://wp.ufpel.edu.br/scs/
Divulgação do cronograma – Prova de Defesa do Memorial Descritivo	14/11/19	https://wp.ufpel.edu.br/scs/
Defesa do Memorial Descritivo	15 e 18/11/19	Secretaria dos Conselhos Superiores
Divulgação do Resultado Final	19/11/19	https://wp.ufpel.edu.br/scs/
Período de Recursos quanto à divulgação do Resultado Final	20 e 21/11/19	Secretaria dos Conselhos Superiores
Divulgação do resultado dos recursos ao Resultado Final	22/11/2019	https://wp.ufpel.edu.br/scs/
Resultado Final	22/11/19	https://wp.ufpel.edu.br/scs/

ANEXO II - Formulário de Inscrição

Edital CONSUN/UFPeL N° 01/2019

Processo Seletivo para a Coordenação-Geral e Coordenação-Adjunta UAB

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Candidato/a: _____

Matrícula Siape: _____ **Telefone:** _____ **E-mail:** _____

Unidade de lotação: _____

Titulação acadêmica: _____

Experiência no Magistério Superior: _____

Experiência na Educação a Distância: _____

Experiência em Gestão Acadêmica: _____

Data: _____ / _____ / _____ **Assinatura:** _____

ANEXO III - Formulário de Interposição de Recurso

Edital CONSUN/UFPeI N° 01/2019

Processo Seletivo para a Coordenação-Geral e Coordenação-Adjunta UAB

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Candidato/a: _____

Evento ao qual se refere o recurso:

- Homologação das Inscrições Prova de Títulos
 Prova de Defesa do Memorial Descritivo Resultados Parciais Outro

Motivo: _____

Justificativa/Fundamentação: _____

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura: _____

Referência: Processo nº 23110.038730/2019-50

SEI nº 0723650